



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.736, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui e inclui no calendário oficial do Município o DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO A FIBROMIALGIA, a ser realizado anualmente no dia 12 de maio.

(Projeto de Lei nº 179/2014, de autoria do Vereador Carlos Eduardo de Moura – Magrão)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

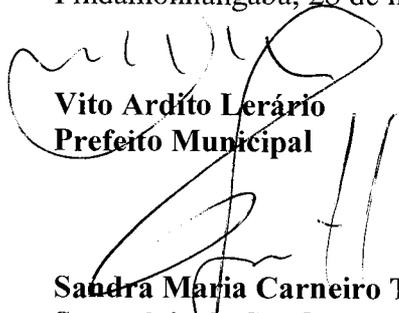
Art. 1º. Fica instituído o DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO A FIBROMIALGIA, a ser celebrado no dia 12 de maio, Dia Mundial de Conscientização a Fibromialgia.

Parágrafo único: A programação do DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO A FIBROMIALGIA deve proporcionar maiores informações quanto aos sintomas e possíveis tratamentos da doença.

Art. 2º. O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO A FIBROMIALGIA deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 28 de novembro de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Sandra Maria Carneiro Tutihashi
Secretária de Saúde e Assistência Social

de novembro de 2014.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 28


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app